

**EDITAL Nº02/2021**  
**FOMENTO À PESQUISA -CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**RETIFICAÇÃO**

**Projeto: Estudos prospectivos que delimitem problemas e temas local e regionalmente relevantes e que permitam fomentar à associação das atividades de ensino desenvolvidas no âmbito do Programa Forma Pará a agenda de pesquisas com aderência à realidade social e econômica**

O coordenador do Projeto (portaria 54/2020 IEDAR) decorrente de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 005/2020 firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - Sectet; a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa; e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp torna pública e convida os interessados a apresentarem propostas mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

### **1– Justificativa**

Concluída a Etapa I do projeto que requereu o tratamento da dimensão regional mediante a requalificação regional, tendo por base fundamentos históricos, geográficos, sociais e econômicos, das regiões sul e sudeste do Pará, é possível, a partir do tratamento dessa dimensão regional desenvolvida, avançar para etapas posteriores do projeto. E uma vez que a Etapa do I projeto, por meio do primeiro estudo prospectivo ([Monteiro e Silva, 2021](#)), indicou que a região de Carajás se configurou como uma fração da fronteira brasileira do bioma Amazônia, como uma unidade distinta no espaço pelo fato de que nele há uma miríade particular de relações e de práticas sociais que se amalgamam em um espaço particular, recaindo assim nessas especificidades o foco para que entorno delas se possa induzir a elaboração de abordagem qualificada, unificada e sinérgica de novos estudos prospectivos que explicitem problemas e temas acadêmica e socialmente relevantes na região de Carajás que possam ser associados às atividades de ensino e de pesquisa no âmbito do programa Forma Pará.

### **2 – Objeto**

O objeto deste Edital é a seleção de 15 (quinze) propostas para elaboração de artigos científicos inéditos que tratem de problemas e temas socialmente relevantes na região de Carajás ([Monteiro e Silva, 2021](#)) e que possam ser associados às atividades de ensino e de pesquisa no âmbito do programa Forma Pará.

### **3 – Objetivo geral e específico**

**3.1.** – A abordagem dada à região de Carajás, distinguida como unidade pelo que nela há de singular em relações e em práticas sociais que se amalgamam em um espaço particular, conduz a que o objetivo geral deste edital seja a elaboração científica qualificada, unificada e sinérgica que explicita problemas e temas acadêmico e socialmente relevantes e que possam ser associados às atividades de ensino e de pesquisa no âmbito do programa Forma Pará.

**3.2** – Tendo por base o que foi tomado como decisivo para o desenvolvimento da configuração territorial da região de Carajás o objetivo específico deste edital é apoiar a elaboração de artigos científicos inéditos que delimitem problemas e temas regionalmente relevantes, sobretudo, os relacionados à:

- I. Base natural (geológica, ecológica, hidrológica, climática, edáfica etc.);
- II. Produção pecuária regional;
- III. Extração mineral;
- IV. Produção camponesa;
- V. Rede urbana polarizada por Marabá envolvendo a segregação de papéis nas hierarquias e na intensidade de fluxos no âmbito da rede de núcleos urbanos;
- VI. Integração de redes econômicas, sociais, políticas, jurídicas e culturais capazes de ordenar o espaço social;
- VII. Edificação de infraestruturas espaciais sociais (redes de ensino, de saúde, administrativas e etc) estáveis e de longo prazo;
- VIII. Edificação de infraestruturas físicas (arruamentos, drenagens, soluções de esgotamento sanitário, abastecimento de água, rodovias, estradas, infovias, ferrovia e etc.) estáveis e de longo prazo;
- IX. Generalização regional de práticas sociais e institucionais, dentre elas a aniquilação da floresta tropical e a transformação da natureza originária em apenas uma base para a produção material;
- X. Constituição de elites econômica, política e culturalmente identificadas com a região; e
- XI. Conformação de grupos que constituem resistência à homogeneização e à hegemonia.

### **3 – Resultados esperados**

**3.1** – São esperados como resultados:

- I. Quinze artigos científicos inéditos (com no máximo 75.000 caracteres) e com elevada qualidade científica e técnica para serem submetidos à avaliação de consultores *ad hoc*;
- II. Quinze pareceres advindos da avaliação de consultores *ad hoc* especialmente contratados para esse fim;
- III. Quinze artigos científicos inéditos em sua versão final (com no máximo 75.000 caracteres) devidamente revisados e com a incorporação das sugestões dos consultores *ad hoc*;
- IV. A organização e publicação desses artigos científicos inéditos em um livro que possa oferecer uma abordagem qualificada, unificada e sinérgica de temas acadêmica e socialmente relevantes na região de Carajás e que, simultaneamente, possam ser associados às atividades de ensino e de pesquisa no âmbito do programa Forma Pará e de demais programas de formação em nível de graduação e de pós-graduação.

### **4 – Modalidades de apoio às propostas selecionadas**

**4.1** – As propostas selecionadas serão contempladas com:

- I. 1 bolsa paga mensalmente por período de 4 meses correspondentes à etapa da elaboração do artigo; e
- II. 1 bolsa paga no mês dedicado à revisão do texto.

**4.1.1** – O valor da bolsa será o equivalente ao da de “Produtividade em Pesquisa” (PQ) do CNPq correspondendo à R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

**4.1.2** – A bolsa será paga exclusivamente ao proponente do artigo, mesmo que a elaboração do texto acadêmico conte com equipe e envolva outros pesquisadores, alunos e técnicos.

**4.1.3** – As bolsas serão pagas aos proponentes selecionados diretamente pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fapesp.

**4.2** – O apoio financeiro às propostas selecionadas abarcam unicamente os relativos ao pagamento das bolsas.

**4.3** – A duração das bolsas é improrrogável e não pode ultrapassar o prazo de execução do projeto.

**4.4** – As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um pelos atos praticados.

**4.5** – Para elaborar o artigo o proponente contará, se for necessário, com apoio técnico para a organização de banco de dados, tratamento estatístico de dados e produção cartográfica.

## **5. Cronograma**

**5.1** – Os prazos do presente edital são os indicados no quadro a seguir:

<b>Fases</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital e início de submissão das propostas	12/04/2021
Data limite para submissão das propostas	24/05/2021
Divulgação do resultado da avaliação das propostas	31/05/2021
Prazo para solicitação de reavaliação do resultado	03/06/2021
Divulgação final das propostas aprovadas	07/06/2021
Prazo limite para assinatura do formulário de contratação de bolsista junto à Fapesp	21/06/2021
Realização de seminário com participação dos pesquisadores/bolsistas para organização de possíveis interações sinérgicas	28/06/2021
Implementação do primeiro ciclo das bolsas e início do prazo para elaboração dos artigos	01/07/2021
Entrega dos artigos à coordenação do projeto	01/11/2021
Apresentação da avaliação dos consultores <i>ad hoc</i> em relação a cada um dos artigos	17/01/2022
Implementação do segundo ciclo das bolsas e início do prazo para elaboração incorporação das críticas aos artigos	01/02/2022
Entrega dos artigos revisados à coordenação do projeto	01/03/2022
Realização de seminário com participação dos pesquisadores/bolsistas para apresentação dos resultados	21/03/2022
Início da editoração do Livro	02/03/2022
Lançamento do livro	01/07/2022

## 6 – Critérios de elegibilidade

**6.1** - O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

- I. Ter seu currículo devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- II. Ter experiência acadêmica prévia na área de estudo na qual submeteu a proposta; e
- III. Ter vínculo formal com uma instituição de ensino ou de pesquisa.

**6.2** - Os demais membros da equipe, participantes na elaboração do texto, devem:

- I. Ter seus currículos devidamente cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

**6.2.1** – A equipe envolvida na elaboração do artigo poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos que figurarão no artigo a ser produzido na condição de coautores.

**6.2.2** – O proponente, no decorrer da elaboração do texto, poderá solicitar a inclusão de coautores que não integravam a proposta original.

## 7 – Submissão da proposta

**7.1** – As propostas deverão ser encaminhadas à coordenação do projeto via e-mail para o endereço: [projetoCarajas@unifesspa.edu.br](mailto:projetoCarajas@unifesspa.edu.br)

**7.1.1** – A mensagem de e-mail deve conter no campo assunto a seguinte expressão: "CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS"

**7.1.2** – O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **24/05/2021**.

**7.1.3** – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, analisada e julgada.

**7.2** – As propostas deverão apresentar estrutura que contenha necessária e sequencialmente os seguintes itens:

- a) **Identificação da proposta** de artigo por meio de um título provisório (máximo 100 caracteres);
- b) **Apresentação da delimitação temática** que balizará a elaboração do artigo (máximo 300 caracteres);
- c) **Indicação da articulação** entre a delimitação temática adotada e os aspectos tomados no como decisivos para a configuração territorial da região de Carajás, apresentados no item 3.2 desta chamada (máximo 500 caracteres);
- d) **Bases teóricas e metodológicas** as quais se recorrerá para a produção do artigo (máximo 1000 caracteres);
- e) **Origem de dados, informações, fontes** e etc. às quais se recorrerá para a elaboração do artigo e as que técnicas utilizadas para o tratamento desses (máximo 500 caracteres);
- f) **Potenciais temas acadêmica e socialmente relevantes** que poderão abordados no artigo (máximo 500 caracteres);
- g) **Cronograma** quinzenal com a descrição das atividades a serem desenvolvidas durante os 4 (quatro) meses que envolverão a elaboração do artigo (Tabela com no máximo nove colunas - a primeira contendo a descrição das atividades e as oito demais as quinzenas e com no máximo 9 linhas abarcando o cabeçalho nas demais quais se descreve as atividades a serem desenvolvidas);
- h) **Referências bibliográficas;**
- i) **Dados do proponente;**
- j) **Dados da equipe**, se for o caso;
- k) **Grande área do conhecimento** predominante (dentre as 8 constantes na tabela do CNPq);

**7.3** – As propostas organizadas nos termos indicado no item 7.2 devem ser enviadas no formato PDF em anexo ao e-mail a que se refere o item 7.1, anexo que não deve ter mais do que 10Mb (dez megabytes).

**7.3.1** – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer o limite de 10Mb.

**7.4** –Será aceita uma única proposta por proponente.

**7.4.1** – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

## **8 – Avaliação e aprovação**

**8.1** – Inicialmente será realizada a análise dos critérios de elegibilidade, cuja ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de julgamento.

**8.2.** – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são os indicados no quadro:

<b>Quesito</b>	<b>Crítérios de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>1</b>	Mérito, originalidade e relevância da proposta de texto para abordar problemas e temas socialmente relevantes na região de Carajás.	2,5	0 -10
<b>2</b>	Relevância da proposta de texto no que se refere à abordagem de problemas e temas e que possam ser associados às atividades de ensino e de pesquisa no âmbito do programa Forma Pará.	2,5	0 -10
<b>3</b>	Clareza na delimitação temática apresentada para a construção do texto e do grau de articulação desse recorte com os aspectos tomados no como decisivos para a configuração territorial da região de Carajás	2,5	0 -10
<b>4</b>	Grau de consistência interna da proposta, dos pontos de vista da qualidade, da clareza, da efetividade da metodologia, da explicitação de cronograma de trabalho e dos resultados pretendidos.	2,5	0 -10
<b>5</b>	Experiência do proponente na área do texto proposto, considerando a produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos do autor da proposta; e densidade acadêmica incorporada pela equipe do projeto.	2,5	0 -10

**8.2.2** – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

**8.2.3** – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

**8.2.4** – Serão classificadas aquelas propostas que obtiverem pontuação igual ou maior que 70 (setenta).

**8.2.4** –As propostas classificadas serão agrupadas pelas grandes áreas de conhecimento do CNPq, devendo ser selecionadas aquelas que obtiverem maior nota dentre as demais da grande e em seguida selecionadas as de maior nota no cômputo geral, independentemente, da área.

**8.2.5** – Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito 1, 2, 3, 4 e 5 nesta ordem.

## **9 – Resultado preliminar da avaliação**

**9.1** – A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do [IEDAR/Unifesspa](#) conforme o CRONOGRAMA.

## **9 – Recursos**

**9.1** – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso por correspondência eletrônica, para o endereço: [projetocarajas@unifesspa.edu.br](mailto:projetocarajas@unifesspa.edu.br).

**9.2** – A decisão sobre pedidos de reconsideração será respondida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

## **10 – Resultado final do julgamento**

**10.1** – A decisão do julgamento de recursos será encaminhada ao recorrente e terá como base nota técnica.

**10.2** – O resultado final do julgamento será divulgado na página eletrônica do [IEDAR/Unifesspa](#) conforme o CRONOGRAMA

## **11 – Disposições finais**

**11.2** – Caberá à coordenação do projeto resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Marabá, 12 de abril de 2021.

Professor Dr. Maurilio de Abreu Monteiro  
Coordenador do Projeto

Professor Dr. Daniel Nogueira Silva  
Diretor Geral do IEDAR  
Portaria nº1.534/2021-Reitoria